



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da pregoeira, designada pela Portaria Nº 017/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 2413/2006, Decretos Municipais Nºs 2.356/2005 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666 e Lei Complementar Nº 123/06, objetivando a **Registro de Preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS POR ÓXIDO DE ETILENO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data: 17/10/2019

Horário: 08:30 horas (Horário de Brasília).

Recebimento das Propostas de Preços: As 08:00 do dia 15/10/2019, até às 08:30 horas do dia 17/10/2019

Abertura das Propostas: Às 08:30 minutos do dia 17/10/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13:30 horas do dia 17/10/2019.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS POR ÓXIDO DE ETILENO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu quadro de pessoal, de empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4358/02;
- c) Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Planilha Discriminativa.
- e) Anexo V – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A, para a realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;
- 2.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira designada pela Portaria Nº 018/2019, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site www.licitacoes-e.com.br;
- 2.3.** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (Distrito Federal) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na Documentação relativa ao Certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 3.1.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;
- 3.3.** Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com este Órgão, e, ainda, servidores deste Município, na forma do Art. 9º, III, da Lei Nº 8.666/93;
- 3.4.** Poderão participar do Certame Licitatório interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste Edital. Bem como, empresas que se encontrem em recuperação judicial (desde que demonstre na fase de habilitação sua viabilidade econômica).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1.** O Certame será conduzido pela pregoeira, que terá as seguintes atribuições:
- a)** Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
 - b)** Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
 - c)** Abrir as propostas;
 - d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e)** Desclassificar propostas, indicando os motivos;
 - f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h)** Declarar o vencedor;
 - i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A

5.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

5.2. As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema ***licitações-e***;

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas da Bahia ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

5.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**, opção “*Acesso Identificado*”;

5.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

6.2. Ao oferecer sua proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:

- a)** Especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas na Planilha Discriminativa, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;
- b)** Preço(s) proposto(s) para o(s) lote(s) ofertado(s), com preços unitário e global por Lote que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, constante na Planilha Estimativa - expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- c)** O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- d)** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

6.3. Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;
- j) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no [Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. . Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de **30 (trinta dias)** da data de apresentação das Propostas, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, a menos de **30 (trinta dias)** da data de apresentação das Propostas;

7.3.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição

7.3.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição do DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Contador, consoante disposto no CFC 871/2000;

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Certidão ou Atestado, fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante fornecido os equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

com o objeto da presente Licitação, referentes ao ramo de atividade do fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação;

a) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.4.2 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão;

7.4.3 Autorizações de funcionamento da licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS.

7.5. OUTROS DOCUMENTOS

7.5.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo I;

7.5.2. Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo II;

7.5.3. A pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 7.1 e 7.2;

7.5.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira inabilitará o licitante;

7.5.5. Também será inabilitado o licitante:

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e que enseje inabilitação.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1. A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

8.1.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

8.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2. Aberta à etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão Pública de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

- 8.2.1.** O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.3.** Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;
- 8.4.** A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da pregoeira. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.5.** Após o encerramento da etapa de lances, a pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 8.6.** Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira efetuará consulta ao SICAF, se for o caso, para comprovar a regularidade do licitante. A pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 7 deste Edital;
- 8.7.** Os documentos relativos a todos dos itens 7 deste Edital, deverão ser encaminhando por e-mail (lfcopelsesa@gmail.com) no prazo de 24 horas e os originais ou cópias autenticadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço:

**A Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas-BA.-
Departamento de Licitações.**

Rua Bispo Renato Conceição da Cunha, nº 134

Lauro de Freitas (BA)

CEP: 42703-080

Att.:Pregão Eletrônico –Nº024/2019/SMS

- 8.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 8.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote do Pregão Eletrônico;
- 8.10.** A adjudicação realizar-se-á na própria Ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

8.11. O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar o detalhamento de sua proposta e as documentações, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do encerramento da Sessão Pública Virtual, para o endereço mencionado no item 8.7;

8.11.1. O detalhamento da proposta, nos termos do item 6.2, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) A descrição completa do(s) bem(ns) ofertado(s);

c) Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), com preços que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

d) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

8.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da pregoeira aos licitantes;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. . Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;

9.2. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

9.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) ou impugnações referente(s) ao presente ato convocatório deverá (ão) serem enviados a Pregoeira, no endereço constante no item 8.7 deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, onde deverá ser apresentado cópia do Contrato Social e do RG do representante legal e do preposto que venha apresentar o pedido.

9.5. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através da opção "ACOLHIMENTO DE RECURSO" do sistema eletrônico.

10.2. O Sistema aceitará esta intenção nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na decadência do direito de recurso.

10.3. A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, que deverá ser enviado ao endereço que consta no item 10.7 deste Edital. Onde deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

apresentado cópia do Contrato Social e do RG do representante legal e do preposto que venha interpor, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento à Autoridade Competente para homologação;

10.5. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá (ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

10.6. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

10.7. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação;

10.9. Aos Licitantes que apresentarem RECURSO, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério do **Menor Preço Global**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que **não serão aceitas Propostas com valor global, bem como com preços unitários superiores aos previstos na Planilha Discriminativa**, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e Inciso II do Art. 48 da Lei Nº 8.666/93.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Nos casos de microempresa deverão ser apresentados documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

12.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

12.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

12.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2007, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 12.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame.

12.5. O disposto nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Saúde**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.1.1. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Saúde** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo III e terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura;

13.2. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Saúde**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

13.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

13.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Saúde**, não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

13.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

13.6. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

14 LOCAL/PRAZO DE EXECUÇÃO :

01. P.A AREIA BRANCA (Rua 2 De Julho S/N, Areia Branca);
02. UPA- AREIA BRANCA NOVO (Av. Progresso, Areia Branca);
03. P.A CENTRO (Rua Da Saúde, Centro);
04. P.A CENTRO NOVO- Unidade de Pronto Atendimento Novo PA do centro (Rua Elvaldo Santos Leite, Centro);
05. HOSPITAL JORGE NOVIS (Rua Horto Florestal, s/n, Largo do Caranguejo, Itinga);
06. POLICLÍNICA CARLOS BASTOS (Rua Almeida Graciosa, Nº23, Vila Praiana);
07. CAPS AD (Rua Chile, Quadra 14, Lote 198/199, Cají);
08. CAPS II (Rua Chile, Quadra 19, Lote 351/352, Cají);
09. CAPS IA (Rua Amarílio Falcão nº17, Praia de Ipitanga);
10. COMPLEXO DE SAÚDE- Posto de Saúde da Mulher, do Homem (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
11. COMPLEXO DE SAÚDE- Posto de Saúde do Idoso (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
12. COMPLEXO DE SAÚDE- UPA Infantil (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
13. UPA 24 DE LAURO DE FREITAS (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
14. SAMU- SERVIÇO DE SAÚDE MOVEL – (Av. Santos Drumont, Portão);

14.1 VIGENCIA DA ATA:

14.1.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar com a data da assinatura;

14.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.2.1 Os materiais deverão ser entregues em embalagens unitárias ou selecionadas por categorias de itens e da mesma família.

14.2.2 Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais da coleta até a devolução.

14.2.3 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 12 (doze) horas antes do termo limite de entrega.

14.2.4 Os serviços de esterilização, com limpeza e secagem dos materiais, deverão observar as técnicas de assepsia indicadas para cada material,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

14.2.5 A CONTRATADA deverá observar os prazos de coleta e devolução dos materiais, cumprindo os prazos predeterminados

14.2.6 Os materiais deverão ser identificados individualmente e conter em todas as embalagens o nome do artigo, setor, data de esterilização, data da validade, número do lote com assinatura ou código do responsável técnico.

14.2.7 Os materiais deverão ser coletados por funcionário da CONTRATADA, o qual deverá se apresentar ao responsável da Contratante, devidamente fardado e identificado;

14.2.8 Garantir a entrega do material na mesma quantidade enviada;

14.2.9 Garantir o uso de indicador químico em todas as embalagens, indicando que o material passou pelo processo de esterilização;

14.2.10 Utilizar embalagem plástica externa selada e caixas rígidas com tampa devidamente identificadas (estéril e não estéril), como proteção extra para transporte, sendo separado a caixa do material lavado e esterilizado;

14.2.11 A CONTRATADA deverá recolher os materiais a serem esterilizados diariamente, nas dependências da CONTRATANTE, devendo a devolução ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da coleta;

14.2.12 A entrega dos materiais deverão ser realizadas nos mesmos locais que forem retirados;

14.2.13 A Contratada deverá dar início a coleta dos materiais em até 48h após a assinatura da Ata de Registro de Preço;

15. DA DESPESA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Gestora	Programa/Ação	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
0301	2359	33903900	6102000

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada;

16.2. A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

16.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

16.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) **Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;**
- b) **Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;**
- c) **Deixar de entregar documentação exigida;**
- d) **Apresentar documentação falsa;**
- e) **Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;**
- f) **Não manter a proposta dentro do prazo de validade;**
- g) **Falhar ou fraudar na execução do contrato;**
- h) **Comportar-se de modo inidôneo;**
- i) **Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.**

17.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

17.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Lauro de Freitas poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízos de outras sanções previstas, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) **Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

17.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Serviços Públicos de Lauro de Freitas, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

17.5. O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia) - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

17.6. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

18.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

18.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos Documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das Propostas, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação referente a este Pregão Eletrônico;

19.2. Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

19.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico;

19.4. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Contratação;

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.6. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da Proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer Documentos, para fins de Habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas Propostas.

19.7. Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

19.8. Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax e/ou ofício e/ou e-mail;

19.9. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua Proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

19.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na Sessão Pública originária do Pregão, devendo os convocados apresentarem os Documentos de Habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

19.11. A nota fiscal deverá ser emitida, manual ou eletronicamente, através do site da Secretaria Estadual de Fazenda (www.sefaz.ba.gov.br), conforme determina o Decreto Estadual Nº 9.265, de 14 de dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

de 2004, e encaminhadas ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com as Certidões de praxe, a fim de que seja realizado o pagamento:

§1º – O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal for emitida conforme o exigido acima;

§2º – O descumprimento deste item acarretará a rescisão do Contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

19.12. Para maiores informações sobre esta licitação, entrar em contato com a Comissão, na Rua Bispo Renato Conceição da Cunha, nº 134- Centro – Lauro de Freitas, CEP: **42.703-080**, telefone (71) 3369-9911, ou através do e-mail: lfcopelsesa@gmail.com, no horário de 08:00 às 14:00 horas;

19.13. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

19.14. O resultado desta licitação será divulgado no sítio www.licitacoes-e.com.br e publicado na Imprensa Oficial;

19.15. É vedada a sub-contratação para o fornecimento do objeto desta licitação;

19.16. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

19.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico,

19.18 As decisões referente a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.19 E de responsabilidade do licitante o acompanhamento das informações no Diário Oficial do Município.

20. DO FORO

20.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame;

20.2. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas /Bahia.

Lauro de Freitas, 03 de outubro de 2019.

Euzeilda Gomes Oliveira Salles
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na
_____ (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no item 7.3.1 do
Edital do **Pregão Eletrônico Nº 024/2019/SMS**, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual (is) poderá
(ão) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço.

(local, data)

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local, data)

(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019/SMS.
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019.
PROCESSO Nº 14.416/2019.
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos xxxxxx e xxxx dias do mês xxxxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CEP xxxxxxxxxxx-xxx, xxxxxxxx-xxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (00) 0000-0000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0000-00, representada neste ato pelo Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, profissão xxxxxxxx, nacionalidade xxxxxxxxx, estado civil xxxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxx SSP/xx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019/SMS**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS POR ÓXIDO DE ETILENO NO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS/BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL**, especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 024/2019/SMS**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá suas atribuições..

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
OBJETO	VALOR REGISTRADO

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. **A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV e V, Planilha Estimativa e Termo de Referencia , do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 024/2019/SMS;**

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6 LOCAIS DE EXECUÇÃO:

01. P.A AREIA BRANCA (Rua 2 De Julho S/N, Areia Branca);
02. UPA- AREIA BRANCA NOVO (Av. Progresso, Areia Branca);
03. P.A CENTRO (Rua Da Saúde, Centro);
04. P.A CENTRO NOVO- Unidade de Pronto Atendimento Novo PA do centro (Rua Elvaldo Santos Leite, Centro);
05. HOSPITAL JORGE NOVIS (Rua Horto Florestal, s/n, Largo do Caranguejo, Itinga);
06. POLICLÍNICA CARLOS BASTOS (Rua Almeida Graciosa, Nº23, Vila Praiana);
07. CAPS AD (Rua Chile, Quadra 14, Lote 198/199, Cají);
08. CAPS II (Rua Chile, Quadra 19, Lote 351/352, Cají);
09. CAPS IA (Rua Amarílio Falcão nº17, Praia de Ipitanga);
10. COMPLEXO DE SAÚDE- Posto de Saúde da Mulher, do Homem (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
11. COMPLEXO DE SAÚDE- Posto de Saúde do Idoso (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
12. COMPLEXO DE SAÚDE- UPA Infantil (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
13. UPA 24 DE LAURO DE FREITAS (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
14. SAMU- SERVIÇO DE SAÚDE MOVEI – (Av. Santos Drumont, Portão);

6.1 VIGENCIA DA ATA:

6.1.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar com a data da assinatura

6.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagens unitárias ou selecionadas por categorias de itens e da mesma família.

6.2.2 Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais da coleta até a devolução.

6.2.3 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 12 (doze) horas antes do termo limite de entrega.

6.2.4 Os serviços de esterilização, com limpeza e secagem dos materiais, deverão observar as técnicas de assepsia indicadas para cada material,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

6.2.5 A CONTRATADA deverá observar os prazos de coleta e devolução dos materiais, cumprindo os prazos predeterminados

6.2.6 Os materiais deverão ser identificados individualmente e conter em todas as embalagens o nome do artigo, setor, data de esterilização, data da validade, número do lote com assinatura ou código do responsável técnico.

6.2.7 Os materiais deverão ser coletados por funcionário da CONTRATADA, o qual deverá se apresentar ao responsável da Contratante, devidamente fardado e identificado;

6.2.8 Garantir a entrega do material na mesma quantidade enviada;

6.2.9 Garantir o uso de indicador químico em todas as embalagens, indicando que o material passou pelo processo de esterilização;

6.2.10 Utilizar embalagem plástica externa selada e caixas rígidas com tampa devidamente identificadas (estéril e não estéril), como proteção extra para transporte, sendo separado a caixa do material lavado e esterilizado;

6.2.11 A CONTRATADA deverá recolher os materiais a serem esterilizados diariamente, nas dependências da CONTRATANTE, devendo a devolução ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da coleta;

6.2.12 A entrega dos materiais deverão ser realizadas nos mesmos locais que forem retirados;

6.2.13 A Contratada deverá dar início a coleta dos materiais em até 48h após a assinatura da Ata de Registro de Preço;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1 Executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto neste instrumento, bem como na proposta de preços da CONTRATADA, dando andamento conveniente à prestação de serviços, de modo que possam ser realizados integralmente;

8.2 Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados;

8.3 Arcar com todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civis e criminais, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.4 Zelar para que os seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços ora contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

8.5- Obriga-se a contratada, a apresentar sistema de rastreabilidade dos materiais, manterem em arquivo e fornecer a qualquer tempo, registros e validações dos materiais esterilizados.

8.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.7 Providenciar a limpeza de todos os materiais referidos com detergente enzimático, de acordo com as recomendações em vigor na RDC 55/2012;

8.8 Será de responsabilidade da Contratada a substituição dos materiais médicos hospitalares no caso de perda, quebra ou defeito, sem ônus para a Contratante.

8.9 A Contratada deverá estar em conformidade com as exigências de funcionamento, e a cada renovação das documentações deverão ser apresentadas para o gestor da referido contrato.

8.10 Em caso de extrema necessidade a contratada deverá entregar o material de forma rápida no prazo máximo de 2 horas, contados a partir da solicitação (por email ou telefone), sem gerar ônus complementar para a contratante.

8.11 Trabalhar com mão de obra especializada em CME e realizar treinamentos freqüentes, comprovados através de atas de treinamentos.

8.12 A CONTRATADA deverá manter o uso adequado do local utilizado para recebimento e entrega de materiais, respectivamente, contaminados e esterilizados, de eventuais bens e equipamentos que os forem confiados, sendo responsável pela guarda e devolução nas condições de funcionamento que lhes forem entregues para esterilização.

8.13 Coletar os materiais com funcionário devidamente habilitado e com veículo apropriado e específico para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

- 8.14** Enviar mensalmente, o laudo técnico dos processos de esterilização referente aos lotes dos materiais da Contratante.
- 8.15** Emitir mensalmente juntamente com a fatura de cobrança dos serviços, relação dos materiais coletados para esterilização e entregues naquele mês
- 8.16.** Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.17.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.18.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 024/2019/SMS;
- 8.19.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos serviços prestados a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;
- 8.20** Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.
- 8.21.** Comunicar a CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto;
- 8.22.** Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto;
- 8.23** Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da locação do objeto, como salários, seguros de acidente, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 8.24.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega/disponibilização do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 8.25.** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja quais forem, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/disponibilização do objeto;
- 8.26** Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; ;
- 8.27** O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 8.28.** Executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas em vigor;
- 8.29.** Informar à Secretaria solicitante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade dos presentes ajustes;
- 8.30.** Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

8.31. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da Ata que:

- a) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da Ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, por período superior a 30(trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços;

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente;

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao(à) Secretário(a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei Nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

10.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº **06.373/2019**, o Edital do Pregão Eletrônico Nº **024/2019/SMS** e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes abaixo.

Lauro de Freitas, 00 de xxx de 2019.

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
PREFEITA

EMPRESA XXXX,
Representada pelo Sr. _____, CPF nº _____

VIDIGAL GALVÃO CAFEZEIRO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

ANEXO IV

PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

LOTE UNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. PERÍODO	PERIODO	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Afastador em aço inox, dimensões 140 x 13 mm. Marca:	30	ANO	12 MESES	19,06	571,80
02	Ambú Adulto em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Adulto; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape; Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector Marca:	800	ANO	12 MESES	38,27	30.616,00
03	Ambú Infantil em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Infantil; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape; Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Marca:	500	ANO	12 MESES	38,27	19.135,00
04	Ambú Neonatal em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Neonatal; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape; Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector.	100	ANO	12 MESES	38,27	3.827,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

	Marca:					
05	Aranha para Máscara, em Polissulfona para Máscara de VNI. Marca:	60	ANO	12 MESES	9,96	597,60
06	Bacia Inox tamanho medio. Marca:	500	ANO	12 MESES	26,90	13.450,00
07	Bandeja- Anestésica em aço inox Marca:	48	ANO	12 MESES	22,96	1.102,08
08	Borracha de Silicone Marca:	600	ANO	12 MESES	14,43	8.658,00
09	Borracha de O2 em latex. Marca:	600	ANO	12 MESES	15,64	9.384,00
10	Broca-Utilizada em Otorrinolaringologia Marca:	600	ANO	12 MESES	6,89	4.134,00
11	Cabo de Bisturi em Aço Inoxidável tamanho 13 cm. Marca:	300	ANO	12 MESES	7,12	2.136,00
12	Caneta de Bisturi - Caneta Padrão Autoclavável, Cabo fixo de silicone, Conector com pino para conexão com o bisturi Marca:	500	ANO	12 MESES	16,18	8.090,00
13	Caixa básica- Caixa cirúrgica básica com 25 peças: 02 afastadores Farabeuf,02 Pinças Anatômicas(dissecção) s/ dente;01 pinça anatômica(dissecção) c/ dente; 01 cabo de bisturí nº04;04 pinças Backhaus; 03 pinças Allis; 02 pinças Kelly reta; 02 pinças mosquito curva ;01 porta agulha ; 01 tesoura curva ; 01 tesoura reta Marca:	300	ANO	12 MESES	31,17	9.351,00
14	Caixa de Histerectomia - Caixa cirúrgica básica com 43 peças, todos os itens em aço inox, composta por: 02 afastadores farabeuf;01 cabo de bisturí;04 pinças allis; 02 pinças anatômica(dissecção) c/ dente e 02 s/ dente; 04 pinças Backhaus;01 pinça collin forester;02 faure curva uterina;04 pinças kelly curva e 04 retas; 01 pinça Kocher ou clamp curva e 01 reta;01 pozzi;02 pinças mister;04 pinças mosquito e 01 reta;01 pinça	100	ANO	12 MESES	49,10	4.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

	porta- agulha hegar; 01 tesoura de Mayo reta e 01 curva; 01 pinça dartigues-histerolabo. Marca:					
15	Caixa de Vasectomia- Caixa contendo 15 peças: 04 Backhaus; 01 cabo de bisturí; 01 porta-agulha;01 tesoura reta;01 pinça anatômica(dissecação) com dente; 01 pinça anatômica(dissecação) sem dente;01 pinça Allis, 02 pinças mosquito curva; 01 pinça mosquito reta;01 pinça anatômica(dissecação) delicada;01 pinça tipo anel ou baby Marca:	100	ANO	12 MESES	32,35	3.235,00
16	Caixa de Laparatomia - Caixa cirúrgica básica com 51 peças, todos os itens em aço inox,composta por:02 pares de afastadores farabeuf;01 cabo de bisturí; 04 pinças Allis;02 pinças anatômica(dissecação)c/ dente;02 pinças anatômica de (dissecação) s/ dente; 04 pinças Backhaus; 01 Forester reta; 01 pinça forester curva; 02 pinças faure curva(uterina);04 pinças kelly curva; 04 pinças kelly reta; 02 pinças mixter; 04 pinças mosquito curva;04 pinças mosquito reta;02 pinças porta-agulha hegar;01 tesoura mayo reta ponta fina;02 rochester pean reta;02 rocherster pean curva; 01 clamp intestinal reto;01 clamp intestinal curvo; 01 pinça babycook;01 tesoura mayo reta; 01 tesoura mayo curva; 01 lâmina maleável;01 válvula supra púbica Marca:	100	ANO	12 MESES	49,08	4.908,00
17	Cânula de Guedel em PVC flexível, polipropileno. Marca:	500	ANO	12 MESES	8,96	4.480,00
18	Capa Cirurgica em brim pesado, 100% algodão. Marca:	300	ANO	12 MESES	16,62	4.986,00
19	Circuito de Respirador Adulto de silicone. Possui intermediário, tubo	1000	ANO	12 MESES	60,38	60.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

	de silicone corrugado, tubo de silicone transparente, guia para traqueia, membrana, válvula direcional e sensor de fluxo. Marca:					
20	Circuito de Respirador Infantil de silicone. Possui intermediário, tubo de silicone corrugado, tubo de silicone transparente, guia para traqueia, membrana, válvula direcional e sensor de fluxo. Marca:	500	ANO	12 MESES	53,96	26.980,00
21	Compressa - de gaze , em rayon. Marca:	24	ANO	12 MESES	6,78	162,72
22	Cones de Ouvido -Utilizado em Otorrinolaringologia Marca:	500	ANO	12 MESES	4,05	2.025,00
23	Conjunto de LAP Cirúrgico de medio porte, em brim, 100% algodao, composto de: 01 Campo duplo 1,80 x 1,50 01 Campo duplo 1,0 x 1,0 02 Campos simples 1,60 x 1,60 02 Campos Simples 1.20 x 1.20 03 Capas cirurgicas. Marca:	240	ANO	12 MESES	32,26	7.742,40
24	Cúpula Pequena Marca:	240	ANO	12 MESES	15,29	3.669,60
25	Copo de Aspirador Portátil em Plastico ou Vidro. Marca:	500	ANO	12 MESES	8,21	4.105,00
26	Cuba Rim em aco inoxidavel, capacidade aproximada de 750ml. Marca:	800	ANO	12 MESES	14,43	11.544,00
27	Cureta Auricular em aco inoxidavel, autoclavavel, tamanho 17cm. Marca:	800	ANO	12 MESES	8,42	6.736,00
28	Especulo Nasal em aço inoxidável. Marca:	800	ANO	12 MESES	7,11	5.688,00
29	Fenestrado - CAMPO, cirurgico, duplo, em tecido brim leve, 100% algodao.90X90 cm, 50X50 cm Marca:	240	ANO	12 MESES	13,78	3.307,20
30	Fio de Kirschner em aço inoxidável liso. Marca:	2	ANO	12 MESES	26,45	52,90
31	Fio Guia , dimensoes 0,018 mm (diametro) x 400 cm (comprimento),	500	ANO	12 MESES	25,86	12.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

	com cobertura de teflon, autoclavavel. Marca:					
32	Frasco de Aspiração - Frasco em Plastico ou Vidro para sistema fixo de aspiração Marca:	240	ANO	12 MESES	24,71	5.930,40
33	Gaze pacote GAZE , em compressa 100% algodao, esteril, impregnada com Polihexametileno de Biguanida - PHMB a 0,2% , dimensoes 5cmx5cm, podendo variar +/- 1cm. Marca:	800	ANO	12 MESES	1,64	1.312,00
34	kit ligadura elástica-Contendo pinça de aço inox para ligadura hemorroidaria, e pinça aliss de aço inoxidável Marca:	500	ANO	12 MESES	15,97	7.985,00
35	Kit Curativo- Esteril, descartável, contendo: - 01 pinca kelly reto, fabricado em liga metalica, medindo 14cm, - 01 pinca anatomica, fabricado em liga metálica, medindo 14cm, - 01 pinca dente-de-rato, fabricado em liga metálica, medindo 14cm em seu maior comprimento, com dentes sobrepostos em sua porcao distal. Marca:	2000	ANO	12 MESES	11,15	22.300,00
36	Kit de Nebulização (Máscara, Copinho e Rabicho) - Conjunto para Nebulização Contínua c/ circuito completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, copo e máscara para Oxigênio. Marca:	3000	ANO	12 MESES	9,93	29.790,00
37	Kit DIU- 01Histerômetro,01Pinça Cherron, 01Pinça POZZY,01 tesoura longa Marca:	300	ANO	12 MESES	17,05	5.115,00
38	Kit Sutura- esteril-descartável, Contendo: - 01 pinca dente-de-rato, fabricado em liga metalica, medindo 14cm em seu maior comprimento; - 01 tesoura Iris, fabricada em liga metalica, - 01 porta agulhas de	1500	ANO	12 MESES	27,67	41.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

	Mayo Hegar, fabricado em liga metálica. Marca:					
39	Máscara de Venture - Acompanhada de 01 máscara facial alongada para adulto, adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal. Marca:	800	ANO	12 MESES	16,62	13.296,00
40	Máscara Reservatório contendo - Máscara de não reinalação; Reservatório; Tubo de suprimento de oxigênio: 2,10m; - Presilha ajustável; Válvula de segurança. Marca:	1000	ANO	12 MESES	16,62	16.620,00
41	Pinça fenestrada Blakeslei-Pinça produzida em aço inoxidável Marca:	300	ANO	12 MESES	11,57	3.471,00
42	Pinça Hartman Dentada(Jacaré)- Pinça em aço Inoxidável para uso em Otorrinolaringologia Marca:	300	ANO	12 MESES	11,57	3.471,00
43	Sonda Intracavitária -Para uso em Uroginecologia Marca:	800	ANO	12 MESES	6,89	5.512,00
44	Sonda de Itard - Material em aço Inoxidável Marca:	400	ANO	12 MESES	9,19	3.676,00
45	Pinça metal Avulsa-(Backhaus, Allis, Porta- Agulha, Tesouras, Kelly, Espéculos,Kocher,Cheron,Medina, Anatômica. Marca:	3000	ANO	12 MESES	11,57	34.710,00
46	Tentacânula 15 cm- Em aço inoxidável utilizada em curativo para Otorrinolaringologia Marca:	400	ANO	12 MESES	6,89	2.756,00
47	T de Baraka - Balão de borracha (látex), Conector com entrada de gás, Válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, Máscara facial com bojo de policarbonato e coxim de vinil. Marca:	12	ANO	12 MESES	20,66	247,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

48	Válvula Doyen Marca:	10	ANO	12 MESES	17,06	170,60
49	Umidificador de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, orifício para saída de oxigênio em plástico, frasco em PVC com capacidade aproximada de 250ml. Marca:	2000	ANO	12 MESES	14,92	29.840,00
50	Bandeja clínica 22x12x1,5 cm, em aço inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	22,96	11.480,00
51	Sonda Exploradora Nº 05, Em Aço Inox, Uso Odontológico. Marca:	500	ANO	12 MESES	6,89	3.445,00
52	Pinça Clínica Para Algodão Nº 317, Em Aço Inox, Uso Odontológico. Marca:	500	ANO	12 MESES	11,57	5.785,00
53	Espelho Bucal, Uso Odontológico Nº 05 para Cabo Rosqueável. Marca:	500	ANO	12 MESES	7,11	3.555,00
54	Cabo Para Espelho Bucal, Em Aço Inoxidável, Uso Odontológico Marca:	500	ANO	12 MESES	11,15	5.575,00
55	Aplicador Duplo de Hidróxido De Cálcio Angulado, Em Aço Inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	21,82	10.910,00
56	Espátula de inserção, em aço inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	8,42	4.210,00
57	Espátula para Resina Composta de Titânio Tipo Thompson. Marca:	500	ANO	12 MESES	8,42	4.210,00
58	Espátula de manipulação, em aço inox, n. 24. Marca:	500	ANO	12 MESES	8,42	4.210,00
59	Porta amálgama plástico, uso odontológico. Marca:	500	ANO	12 MESES	11,15	5.575,00
60	Cureta dentinária pequena, em aço inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	94,73	47.365,00
6	Esculpidor de holleback3, em aço inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	14,92	7.460,00
62	Condensador duplo de Holleback no 02, em aço inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	14,92	7.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

63	Condensador duplo de Hollembackno 06, em aço inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	14,92	7.460,00
64	Condensador duplo de Ward nº 04, em aço inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	14,92	7.460,00
65	Brunidor de amálgama nº 28, em aço inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	25,45	12.725,00
66	Brunidor de amálgama nº 29, em aço inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	25,45	12.725,00
67	Porta Matriz tipoTofflemire em aço inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	11,15	5.575,00
68	Porta Agulha tipo Mayo- hegar 14 cm (com ou sem Videa) Marca:	500	ANO	12 MESES	11,15	5.575,00
69	Porta Agulha Mathieu 14 cm, Em Aço Inox, Uso Odontológico. Marca:	500	ANO	12 MESES	11,15	5.575,00
70	Tesoura de Iris Ponta Reta Marca:	500	ANO	12 MESES	8,21	4.105,00
71	Tesoura para odontologia reta pequena em aço inox Marca:	500	ANO	12 MESES	8,21	4.105,00
72	Tesoura para odontologia reta pequena em aço inox (PONTA GROSSA) Marca:	500	ANO	12 MESES	8,21	4.105,00
73	Lima óssea , em aço inox.	500	ANO	12 MESES	29,86	14.930,00
74	Caixa inox pequena com tampa, de uso odontológico, dimensões de: 18x.08x03 cm. Marca	500	ANO	12 MESES	11,15	5.575,00
75	Caixa inox média com tampa, de uso odontológico, dimensões de: 20x10x5 cm. Marca	500	ANO	12 MESES	15,66	7.830,00
76	Pinça halstead (mosquito) reta, em aço inox. Marca	500	ANO	12 MESES	11,57	5.785,00
77	Pinça halstead (mosquito) curva , em aço inox. Marca	500	ANO	12 MESES	11,57	5.785,00
78	Descolador de Molt, em aço inox Marca	500	ANO	12 MESES	14,92	7.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

79	Sugador cirúrgico Frasier, em aço inox. Marca	500	ANO	12 MESES	7,89	3.945,00
80	Afastador de Minessota , em aço inox. Marca	500	ANO	12 MESES	19,05	9.525,00
81	Sindesmótomo , em aço inox. Marca	500	ANO	12 MESES	9,19	4.495,00
82	Alavanca adulto reta, em aço inox, autoclavável Marca	500	ANO	12 MESES	26,92	13.460,00
83	Alavanca adulto apical Nº 301. Marca	500	ANO	12 MESES	9,96	4.980,00
84	Alavanca adulto apical Nº302, em aço inox, autoclavável. Marca	500	ANO	12 MESES	9,96	4.980,00
85	Alavanca seldin direita, em aço inox, autoclavável Marca.	500	ANO	12 MESES	14,06	7.030,00
86	Alavanca seldin esquerda em aço inox, autoclavável. Marca	500	ANO	12 MESES	14,06	7.030,00
87	Alavanca apexo , em aço inox, autoclavável. Marca	500	ANO	12 MESES	26,80	13.400,00
88	Alveolótomo adulto , em aço inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	10,03	5.015,00
89	Cabo para bisturi no 3, em aço inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	7,11	3.555,00
90	Cureta alveolar , em aço inox. Marca:	500	ANO	12 MESES	8,42	4.210,00
91	Fórceps adulto 18R, em aço inox Marca:	500	ANO	12 MESES	29,86	14.930,00
92	Fórceps adulto 18L, em aço inox Marca:	500	ANO	12 MESES	29,86	14.930,00
93	Fórceps adulto 150, em aço inox Marca:	500	ANO	12 MESES	29,86	14.930,00
94	Fórceps adulto 151, em aço inox Marca:	500	ANO	12 MESES	29,86	14.930,00
95	Fórceps adulto 69, em aço inox Marca:	500	ANO	12 MESES	29,86	14.930,00
96	Fórceps adulto 65, em aço inox Marca:	400	ANO	12 MESES	29,86	11.944,00
97	Fórceps adulto 16, em aço inox Marca:	500	ANO	12 MESES	29,86	14.930,00
98	Fórceps adulto 01, em aço inox	500	ANO	12 MESES	29,86	14.930,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019**

	Marca:					
99	Fórceps infantil 01, em aço inox Marca:	500	ANO	12 MESES	25,59	12.795,00
100	Fórceps infantil 04, em aço inox Marca:	300	ANO	12 MESES	25,59	7.677,00
101	Alavanca apical infantil em aço inox. Marca:	400	ANO	12 MESES	9,96	3.984,00
102	Martelo Cirúrgico 150G, em aço inox, autoclavável. Marca:	800	ANO	12 MESES	29,86	23.888,00
103	Cinzel de Wagner reto 6mm, em aço inox, autoclavável. Marca:	800	ANO	12 MESES	11,15	8.920,00
104	Pinça Dieterich 17cm, em aço inox, Marca:	500	ANO	12 MESES	11,57	5.785,00
105	Pinça Adson com rerrilha 12 cm, em aço inox, autoclavável. Marca:	500	ANO	12 MESES	11,57	5.785,00
106	Afastador labial Oringer, em aço inox, autoclavável. Marca:	500	ANO	12 MESES	15,37	7.685,00
107	Kit de aspiração para endodontia (cânula, pontas grossa, média, fina e extra fina Marca:	800	ANO	12 MESES	10,99	8.792,00
108	Sonda exploradora endodôntica, com ponta reta, uso odontológico, em aço inox Marca:	800	ANO	12 MESES	7,14	5.712,00
109	Conjunto de condensadores para endodontia. Marca:	500	ANO	12 MESES	28,21	14.105,00
110	Régua milimetrada metálica calibradora para cones de guta percha. Marca:	500	ANO	12 MESES	9,17	4.585,00
111	Régua milimetrada metálica para endodontia. Marca:	500	ANO	12 MESES	9,17	4.585,00
112	Broca de Gates CA Nº 01 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm. Marca:	500	ANO	12 MESES	5,68	2.840,00
113	Broca de Gates CA Nº 02 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm.	800	ANO	12 MESES	5,68	4.544,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

	Marca:					
114	Broca de Gates CA Nº 03 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm. Marca:	800	ANO	12 MESES	5,68	4.544,00
115	Broca de Gates CA Nº 04 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm. Marca:	800	ANO	12 MESES	5,68	4.544,00
116	Broca de Gates CA Nº 01 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm. Marca:	800	ANO	12 MESES	5,44	4.352,00
117	Broca de Gates CA Nº 02 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm. Marca:	800	ANO	12 MESES	5,60	4.480,00
118	Broca de Gates CA Nº 03 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm. Marca:	800	ANO	12 MESES	5,60	4.480,00
119	Broca de Gates CA Nº 04 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm. Marca:	500	ANO	12 MESES	5,60	2.800,00
120	Condensador de Guta Mcspadden 040 - 25mm em aço inoxidável. Marca:	500	ANO	12 MESES	14,80	7.400,00
121	Condensador de Guta Mcspadden 045 - 25mm em aço inoxidável. Marca:	500	ANO	12 MESES	14,81	7.405,00
122	Seringa Carpule , com refluxo, em aço inox, autoclavável. Marca:	1.000	ANO	12 MESES	18,89	18.890,00
VALOR TOTAL DO LOTE					1.123.373,22	
VALOR GLOBAL R\$1.123.373,22 (hum milhão, cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)						

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
.....

(local, data)

Representante Legal (Assinatura e identificação do responsável pela empresa e Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

ANEXO V
TERMO DE REFERENCIA

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DATA: 30/07/2019

FUNDAMENTAÇÃO:

Sob o Regime de execução por Menor preço Global os objetos a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente disponíveis no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

1. OBJETO:

Registro de Preço para o serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais por oxido de etileno nas Unidades de Saúde do Município de Lauro de Freitas

2. JUSTIFICATIVA:

O serviço de esterilização é o processo que promove completa eliminação ou destruição de todas as formas de microorganismos presentes: vírus, bactérias, fungos, protozoários, esporos para um aceitável nível de segurança. Visamos promover as Unidades de Saúde, de modo sistematizado, materiais esterilizados, em quantidade, qualidade e condições adequadas para o uso dando uma assistência segura e eficaz ao paciente, além de condições de biossegurança ao profissional. Diante do exposto faz-se necessária a prestação dos serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais por Óxido de Etileno nas as Unidades de saúde de Urgência e Emergência no Município de Lauro de Freitas .

3. LOCAL DE EXECUÇÃO:

01. P.A AREIA BRANCA (Rua 2 De Julho S/N, Areia Branca);
02. UPA- AREIA BRANCA NOVO (Av. Progresso, Areia Branca);
03. P.A CENTRO (Rua Da Saúde, Centro);
04. P.A CENTRO NOVO- Unidade de Pronto Atendimento Novo PA do centro (Rua Elvaldo Santos Leite, Centro);
05. HOSPITAL JORGE NOVIS (Rua Horto Florestal, s/n, Largo do Caranguejo, Itinga);
06. POLICLÍNICA CARLOS BASTOS (Rua Almeida Graciosa, Nº23, Vila Praiana);
07. CAPS AD (Rua Chile, Quadra 14, Lote 198/199, Cají);
08. CAPS II (Rua Chile, Quadra 19, Lote 351/352, Cají);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

- 09. CAPS IA (Rua Amarílio Falcão nº17, Praia de Ipitanga);
- 10. COMPLEXO DE SAÚDE- Posto de Saúde da Mulher, do Homem (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
- 11. COMPLEXO DE SAÚDE- Posto de Saúde do Idoso (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
- 12. COMPLEXO DE SAÚDE- UPA Infantil (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
- 13. UPA 24 DE LAURO DE FREITAS (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
- 14. SAMU- SERVIÇO DE SAÚDE MOVEI – (Av. Santos Drumont, Portão);

4. DA VIGENCIA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar com a datada publicação;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 5.1 Os materiais deverão ser entregues em embalagens unitárias ou selecionadas por categorias de itens e da mesma família.
- 5.2 Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais da coleta até a devolução.
- 5.3 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 12 (doze) horas antes do termo limite de entrega.
- 5.4 Os serviços de esterilização, com limpeza e secagem dos materiais, deverão observar as técnicas de assepsia indicadas para cada material,
- 5.5 A CONTRATADA deverá observar os prazos de coleta e devolução dos materiais, cumprindo os prazos predeterminados
- 5.6 Os materiais deverão ser identificados individualmente e conter em todas as embalagens o nome do artigo, setor, data de esterilização, data da validade, número do lote com assinatura ou código do responsável técnico.
- 5.7 Os materiais deverão ser coletados por funcionário da CONTRATADA, o qual deverá se apresentar ao responsável da Contratante, devidamente fardado e identificado;
- 5.8 Garantir a entrega do material na mesma quantidade enviada;
- 5.9 Garantir o uso de indicador químico em todas as embalagens, indicando que o material passou pelo processo de esterilização;
- 5.10 Utilizar embalagem plástica externa selada e caixas rígidas com tampa devidamente identificadas (estéril e não estéril), como proteção extra para transporte, sendo separado a caixa do material lavado e esterilizado;
- 5.11 A CONTRATADA deverá recolher os materiais a serem esterilizados diariamente, nas dependências da CONTRATANTE, devendo a devolução ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da coleta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

5.12 A entrega dos materiais deverão ser realizadas nos mesmos locais que forem retirados;

5.13 A Contratada deverá dar início a coleta dos materiais em até 48h após a assinatura da Ata de Registro de Preço;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto neste instrumento, bem como na proposta de preços da CONTRATADA, dando andamento conveniente à prestação de serviços, de modo que possam ser realizados integralmente;

6.2 Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados;

6.3 Arcar com todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civis e criminais, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

6.4 Zelar para que os seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços ora contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

6.5- Obriga-se a contratada, a apresentar sistema de rastreabilidade dos materiais, manterem em arquivo e fornecer a qualquer tempo, registros e validações dos materiais esterilizados.

6.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.7 Providenciar a limpeza de todos os materiais referidos com detergente enzimático, de acordo com as recomendações em vigor na RDC 55/2012;

6.8 Será de responsabilidade da Contratada a substituição dos materiais médicos hospitalares no caso de perda, quebra ou defeito, sem ônus para a Contratante.

6.9 A Contratada deverá estar em conformidade com as exigências de funcionamento, e a cada renovação das documentações deverão ser apresentadas para o gestor da referido contrato.

6.10 Em caso de extrema necessidade a contratada deverá entregar o material de forma rápida no prazo máximo de 2 horas, contados a partir da solicitação (por email ou telefone), sem gerar ônus complementar para a contratante.

6.11 Trabalhar com mão de obra especializada em CME e realizar treinamentos freqüentes, comprovados através de atas de treinamentos.

6.12 A CONTRATADA deverá manter o uso adequado do local utilizado para recebimento e entrega de materiais, respectivamente, contaminados e esterilizados, de eventuais bens e equipamentos que os forem confiados, sendo responsável pela guarda e devolução nas condições de funcionamento que lhes forem entregues para esterilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

6.13 Coletar os materiais com funcionário devidamente habilitado e com veículo apropriado e específico para esse fim.

6.14 Enviar mensalmente, o laudo técnico dos processos de esterilização referente aos lotes dos materiais da Contratante.

6.15 Emitir mensalmente juntamente com a fatura de cobrança dos serviços, relação dos materiais coletados para esterilização e entregues naquele mês

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exercer a fiscalização dos materiais recebidos, por servidor designados para acompanhamento da Ata de Registro de Preço, pertencentes ao departamento de Atenção Especializada/SESA,

7.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas nesse termo;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;

7.4 Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

7.5 Notificar e/ou aplicar as penalidades cabíveis para com quaisquer irregularidades encontradas na prestação do serviço.

7.6 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar, a fim de proceder, mensalmente, o devido Atestado de Execução dos Serviços.

8 INDICAÇÃO DA FONTE DO RECURSO:

Proj./Atividade: 2359

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 6102000

9- PAGAMENTO:

9.1 O prazo para pagamento será de 30 dias corridos contados do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável

9.2 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

9.3 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

9.5 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.

9.6 A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as certidões fiscais (FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA).

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

10.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

10.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

10.5 Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

10.7 As sanções previstas no item 10.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.2 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão;

11.3 Autorizações de funcionamento da licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A servidora Marvione Correia do Nascimento, **matricula 80.616-7**, será responsável pelo gerenciamento e fiscalização dos materiais entregues e na sua ausência um outro servidor por ela indicado devidamente documentado.

13- ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Detalhamento	Quantidade Anual
1	Afastador em aço inox, dimensões 140 x 13 mm.	30
2	Ambú Adulto em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Adulto; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape; Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector.	800
3	Ambú Infantil em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Infantil; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape; Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector.	500
4	Ambú Neonatal em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Neonatal; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape; Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector.	100
5	Aranha para Máscara, em Polissulfona para Máscara de VNI.	60
6	Bacia Inox tamanho medio.	500
7	Bandeja- Anestésica em aço inox	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

8	Borracha de Silicone	600
9	Borracha de O2 em latex.	600
10	Broca-Utilizada em Otorrinolaringologia	600
11	Cabo de Bisturi em Aço Inoxidável tamanho 13 cm.	300
12	Caneta de Bisturi - Caneta Padrão Autoclavável, Cabo fixo de silicone, Conector com pino para conexão com o bisturi	500
13	Caixa básica- Caixa cirúrgica básica com 25 peças: 02 afastadores Farabeuf,02 Pinças Anatômicas(dissecção) s/ dente;01 pinça anatômica(dissecção) c/ dente; 01 cabo de bisturi nº04;04 pinças Backhaus; 03 pinças Allis; 02 pinças Kelly reta; 02 pinças mosquito curva ;01 porta agulha ; 01 tesoura curva ; 01 tesoura reta	300
14	Caixa de Histerectomia - Caixa cirúrgica básica com 43 peças, todos os itens em aço inox, composta por: 02 afastadores farabeuf;01 cabo de bisturi;04 pinças allis; 02 pinças anatômica(dissecção) c/ dente e 02 s/ dente; 04 pinças Backhaus;01 pinça collin forester;02 faure curva uterina;04 pinças kelly curva e 04 retas; 01 pinça Kocher ou clamp curva e 01 reta;01 pozzi;02 pinças mister;04 pinças mosquito e 01 reta;01 pinça porta- agulha hegar; 01 tesoura de Mayo reta e 01 curva; 01 pinça dartigues-histerolabo.	100
15	Caixa de Vasectomia- Caixa contendo 15 peças: 04 Backhaus; 01 cabo de bisturi; 01 porta-agulha;01 tesoura reta;01 pinça anatômica(dissecção) com dente; 01 pinça anatômica(dissecção) sem dente;01 pinça Allis, 02 pinças mosquito curva; 01 pinça mosquito reta;01 pinça anatômica(dissecção) delicada;01 pinça tipo anel ou baby	100
16	Caixa de Laparotomia - Caixa cirúrgica básica com 51 peças, todos os itens em aço inox,composta por:02 pares de afastadores farabeuf;01 cabo de bisturi; 04 pinças Allis;02 pinças anatômica(dissecção)c/ dente;02 pinças anatômica de (dissecção) s/ dente; 04 pinças Backhaus; 01 Forester reta; 01 pinça forester curva; 02 pinças faure curva(uterina);04 pinças kelly curva; 04 pinças kelly reta; 02 pinças mixter; 04 pinças mosquito curva;04 pinças mosquito reta;02 pinças porta-agulha hegar;01 tesoura mayo reta ponta fina;02 rochester pean reta;02 rochester pean curva; 01 clamp intestinal reto;01 clamp intestinal curvo; 01 pinça babycook;01 tesoura mayo reta; 01 tesoura mayo curva; 01 lâmina maleável;01 válvula supra púbica	100
17	Cânula de Guedel em PVC flexível, polipropileno.	500
18	Capa Cirurgica em brim pesado, 100% algodão.	300
19	Circuito de Respirador Adulto de silicone. Possui intermediário, tubo de silicone corrugado, tubo de silicone transparente, guia para traqueia, membrana, válvula direcional e sensor de fluxo.	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

20	Circuito de Respirador Infantil de silicone. Possui intermediário, tubo de silicone corrugado, tubo de silicone transparente, guia para traqueia, membrana, válvula direcional e sensor de fluxo.	500
21	Compressa - de gaze, em rayon.	24
22	Cones de Ouvido-Utilizado em Otorrinolaringologia	500
23	Conjunto de LAP Cirúrgico de medio porte, em brim, 100% algodao, composto de: 01 Campo duplo 1,80 x 1,50 01 Campo duplo 1,0 x 1,0 02 Campos simples 1,60 x 1,60 02 Campos Simples 1.20 x 1.20 03 Capas cirurgicas.	240
24	Cúpula Pequena	240
25	Copo de Aspirador Portátil em Plastico ou Vidro.	500
26	Cuba Rim em aco inoxidavel, capacidade aproximada de 750ml.	800
27	Cureta Auricular em aco inoxidavel, autoclavavel, tamanho 17cm.	800
28	Especulo Nasal em aço inoxidável.	800
29	Fenestrado - CAMPO, cirurgico, duplo, em tecido brim leve, 100% algodao.90X90 cm, 50X50 cm	240
30	Fio de Kischner em aço inoxidável liso.	2
31	Fio Guia, dimensoes 0,018 mm (diametro) x 400 cm (comprimento), com cobertura de teflon, autoclavavel.	500
32	Frasco de Aspiração - Frasco em Plastico ou Vidro para sistema fixo de aspiração.	240
33	Gaze pacote GAZE, em compressa 100% algodao, esteril, impregnada com Polihexametileno de Biguanida - PHMB a 0,2% , dimensoes 5cmx5cm, podendo variar +/- 1cm.	800
34	kit ligadura elástica-Contendo pinça de aço inox para ligadura hemorroidaria, e pinça aliss de aço inoxidavel	500
35	Kit Curativo- Esteril, descartável, contendo: - 01 pinca kelly reto, fabricado em liga metalica, medindo 14cm, - 01 pinca anatomica, fabricado em liga metálica, medindo 14cm, - 01 pinca dente-de-rato, fabricado em liga metálica, medindo 14cm em seu maior comprimento, com dentes sobrepostos em sua porcao distal.	2000
36	Kit de Nebulização (Máscara, Copinho e Rabicho) - Conjunto para Nebulização Contínua c/ circuito completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, copo e máscara para Oxigênio.	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

37	Kit DIU-01Histerômetro,01Pinça Cherron, 01Pinça POZZY,01 tesoura longa	300
38	Kit Sutura- esteril-descartável, Contendo: - 01 pinca dente-de-rato, fabricado em liga metálica, medindo 14cm em seu maior comprimento; - 01 tesoura Iris, fabricada em liga metálica, - 01 porta agulhas de Mayo Hegar, fabricado em liga metálica.	1500
39	Máscara de Venturi - Acompanhada de 01 máscara facial alongada para adulto, adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal.	800
40	Máscara Reservatório contendo - Máscara de não reinalação; Reservatório; Tubo de suprimento de oxigênio: 2,10m; - Presilha ajustável; Válvula de segurança.	1000
41	Pinça fenestrada Blakeslei-Pinça produzida em aço inoxidável	300
42	Pinça Hartman Dentada(Jacaré)-Pinça em aço Inoxidável para uso em Otorrinolaringologia	300
43	Sonda Intracavitária -Para uso em Uroginecologia	800
44	Sonda de Itard- Material em aço Inoxidável	400
45	Pinça metal Avulsa-(Backhaus, Allis, Porta- Agulha, Tesouras, Kelly, Espéculos,Kocher,Cheron,Medina, Anatômica.	3000
46	Tentacânula 15 cm- Em aço inoxidável utilizada em curativo para Otorrinolaringologia	400
47	T de Baraka - Balão de borracha (látex), Conector com entrada de gás, Válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, Máscara facial com bojo de policarbonato e coxim de vinil.	12
48	Válvula Doyen	10
49	Umidificador de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, orifício para saída de oxigênio em plástico , frasco em PVC com capacidade aproximada de 250ml.	2000
50	Bandeja clínica 22x12x1,5 cm, em aço inox.	500
51	Sonda Exploradora Nº 05, Em Aço Inox, Uso Odontológico.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

52	Pinça Clínica Para Algodão Nº 317, Em Aço Inox, Uso Odontológico.	500
53	Espelho Bucal, Uso Odontológico Nº 05 para Cabo Rosqueável.	500
54	Cabo Para Espelho Bucal, Em Aço Inoxidável, Uso Odontológico.	500
55	Aplicador Duplo de Hidróxido De Cálcio Angulado, Em Aço Inox.	500
56	Espátula de inserção, em aço inox.	500
57	Espátula para Resina Composta de Titânio Tipo Thompson.	500
58	Espátula de manipulação, em aço inox, n. 24.	500
59	Porta amálgama plástico, uso odontológico.	500
60	Cureta dentinária pequena, em aço inox.	500
61	Esculpidor de holleback3, em aço inox.	500
62	Condensador duplo de Holleback no 02, em aço inox.	500
63	Condensador duplo de Hollebackno 06, em aço inox.	500
64	Condensador duplo de Ward nº 04, em aço inox.	500
65	Brunidor de amálgama nº 28, em aço inox.	500
66	Brunidor de amálgama nº 29, em aço inox.	500
67	Porta Matriz tipoTofflemire em aço inox.	500
68	Porta Agulha tipo Mayo- hegar 14 cm (com ou sem Videa)	500
69	Porta Agulha Mathieu 14 cm, Em Aço Inox, Uso Odontológico.	500
70	Tesoura de Iris Ponta Reta	500
71	Tesoura para odontologia reta pequena em aço inox (PONTA FINA).	500
72	Tesoura para odontologia reta pequena em aço inox (PONTA GROSSA)	800
73	Lima óssea, em aço inox.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

74	Caixa inox pequena com tampa, de uso odontológico, dimensões de: 18x.08x03 cm.	500
75	Caixa inox média com tampa, de uso odontológico, dimensões de: 20x10x5 cm.	500
76	Pinça halstead (mosquito) reta, em aço inox.	500
77	Pinça halstead (mosquito) curva , em aço inox.	500
78	Descolador de Molt, em aço inox	500
79	Sugador cirúrgico Frasier, em aço inox.	500
80	Afastador de Minessota, em aço inox.	500
81	Sindesmótomo, em aço inox.	500
82	Alavanca adulto reta, em aço inox, autoclavável.	500
83	Alavanca adulto apical Nº 301.	500
84	Alavanca adulto apical Nº302, em aço inox, autoclavável.	500
85	Alavanca seldin direita, em aço inox, autoclavável.	500
86	Alavanca seldin esquerda em aço inox, autoclavável.	500
87	Alavanca apexo,em aço inox, autoclavável.	500
88	Alveolótomo adulto, em aço inox.	500
89	Cabo para bisturi no 3, em aço inox.	500
90	Cureta alveolar, em aço inox.	500
91	Fórceps adulto 18R, em aço inox	500
92	Fórceps adulto 18L, em aço inox	500
93	Fórceps adulto 150, em aço inox	500
94	Fórceps adulto 151, em aço inox	500
95	Fórceps adulto 69, em aço inox	500
96	Fórceps adulto 65, em aço inox	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

97	Fórceps adulto 16, em aço inox	500
98	Fórceps adulto 01, em aço inox	500
99	Fórceps infantil 01, em aço inox	500
100	Fórceps infantil 04, em aço inox	300
101	Alavanca apical infantil em aço inox.	400
102	Martelo Cirúrgico 150G, em aço inox, autoclavável.	800
103	Cinzel de Wagner reto 6mm, em aço inox, autoclavável.	800
104	Pinça Dieterich 17cm, em aço inox,	500
105	Pinça Adson com rerrilha 12 cm, em aço inox, autoclavável.	500
106	Afastador labial Oringer, em aço inox, autoclavável.	500
107	Kit de aspiração para endodontia (cânula, pontas grossa, média, fina e extra fina).	800
108	Sonda exploradora endodôntica, com ponta reta, uso odontológico, em aço inox.	800
109	Conjunto de condensadores para endodontia.	500
110	Régua milimetrada metálica calibradora para cones de guta percha.	500
111	Régua milimetrada metálica para endodontia.	500
112	Broca de Gates CA Nº 01 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm.	500
113	Broca de Gates CA Nº 02 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm.	800
114	Broca de Gates CA Nº 03 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm.	800
115	Broca de Gates CA Nº 04 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm.	800
116	Broca de Gates CA Nº 01 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm.	800
117	Broca de Gates CA Nº 02 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm.	800
118	Broca de Gates CA Nº 03 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm.	800
119	Broca de Gates CA Nº 04 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2019/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14.416/2019

120	Condensador de Guta Mcspadden 040 - 25mm em aço inoxidável.	500
121	Condensador de Guta Mcspadden 045 - 25mm em aço inoxidável.	500
122	Seringa Carpule, com refluxo, em aço inox, autoclavável.	1.000

Declaramos para os devidos fins de direitos, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no animo de cumprir plenamente o objeto pretendido.